



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PORTARIA N.º 108/2023
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SR^a DANIELLE CARVALHO LENZONI, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO ADMINISTRATIVA JUNTO AO DEMECE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade do afastamento da Servidora Pública Municipal para o DEMECE.

CONSIDERANDO o Art. 76. E Anexo VI da Lei municipal 911/2022 de 01 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO finalmente que o afastamento implicará na otimização dos serviços públicos consagrados.

Art. 1º- Fica afastada a partir de 03 de Fevereiro de 2023, a Sr^a. DANIELLE CARVALHO LENZONI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 33.737.195-7. SSP/SP, lotada no cargo de **PROFESSOR PEB I**, para prestar serviços administrativos junto ao **DEMECE** no Depto. de Educação, Cultura e Esporte.

Parágrafo 1º- A Servidora Pública Municipal em questão não receberá nenhuma gratificação pelo desempenho dessas funções, conforme as previstas em Lei, recebendo apenas os vencimentos do cargo de origem de acordo com o Anexo IV da Lei 911/2022 de 01 de dezembro de 2022.

Parágrafo 2º- A presente portaria atenderá o Art. 76 Seção III da Lei Municipal 911/2022 de 01 de dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

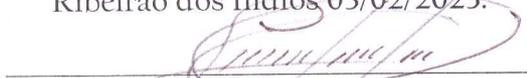
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 03 de fevereiro de 2023.

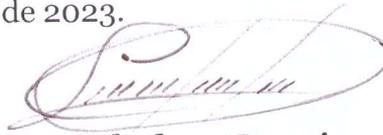
Este (a) Portaria N°108/2022 foi afixado (a)
No Átrio da Prefeitura Municipal
no dia 03 de fevereiro de 2023.

Ribeirão dos Índios 03/02/2023.


Samuel Alves Ferreira
Assessor de Gabinete


José Amauri Lenconi
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Chefia de Gabinete, da Prefeitura
Municipal de Ribeirão dos Índios, em 03 de fevereiro de 2023.


Samuel Alves Ferreira
Assessor de Gabinete